



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -
Celular: (44) 99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0002100-20.2006.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

Executado.....: LUIZ NATALÍCIO BAXUK.

1ª PRAÇA.....: **12 de novembro de 2.021, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **26 de novembro de 2.021, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se exclusivamente na modalidade *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: - LOTE DE TERRAS N.º 06 DA QUADRA N.º 38, com a área de 432,00m² situada na planta do Jardim Pio XII, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 12ms de frente para a Rua Guarany, 36 ms de fundos laterais de um lado com o lote n.º 05 e do outro lado com o lote n.º 07, 12,00ms nos fundos com o lote n.º 18”. Havido pela matrícula sob n.º 27.120 do CRI 1º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Contém um sobrado em alvenaria com área de aproximadamente 80,00m² e uma edificação residencial em alvenaria de tijolos com área de aproximadamente 90m² sem rebocar, em mal estado.

Observação.....: O imóvel situa-se à Rua Guarany nº. 1.725 cercado de muros e grades.

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público desta Comarca, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), datado em 18/08/2021.

Valor da Dívida: R\$ 5.972,90 (cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos), datado de 30/07/2020.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Penhora oriunda dos autos sob nº 253/2006 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-2/27.120; Penhora oriunda dos autos sob nº 0002910-77.2015.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-3/27.120; Penhora oriunda dos autos sob nº 0000376-93.1997.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-4/27.120, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica(m) o(s) Executado(s) **LUIZ NATALICIO BAXUK, e sua cónjuge, se casado for**, bem como o detentor do domínio **SLOMP INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., na pessoa de seu representante legal**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 19 de outubro de 2021.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

